



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DEZEMBRO DE 2015

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhoras, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 7 DE OUTUBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia sete de outubro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente as senhoras vereadoras **Marlene Silva, Ana Vidigal e Célia Pedroso** e o senhor vereador **Rogério Neto**. -----

Não participou na votação o senhor vereador Sérgio Brito pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário

da Tesouraria do dia quinze de dezembro de dois mil e quinze, eram das quantias de: ----
Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil,
trezentos e cinquenta e seis euros e setenta e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e
sete euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de
competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências
delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que
ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e
efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam
cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentado um documento, datado
de três de dezembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de
férias nos dias vinte e um, vinte e dois, vinte e oito, vinte e nove e trinta, todos de
dezembro também corrente. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foram apresentados dois documentos,
datados de trinta de novembro último e nove de dezembro corrente, através do qual
informa que se encontrará em gozo de férias nos dias sete, onze, vinte e oito, vinte e
nove e trinta, todos de dezembro também corrente.-----

**= INFORMAÇÕES - REVOGAÇÃO DAS LICENÇAS PARA APOIOS RECREATIVOS
NAS PRAIAS DA ROCHA BAIXINHA NASCENTE E POENTE =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma comunicação,
remetida por email, pela Delegação Marítima de Albufeira que informa que a atribuição
das licenças, para os apoios recreativos situados nas Praias da Rocha Baixinha
Nascente entre a UB1 e UB2 e da Rocha Baixinha Poente a Nascente da UB1 Nascente,
foram revogadas por incumprimento dos prazos estabelecidos para a abertura das
concessões. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente disse que na passada sexta-feira teve uma reunião com o senhor



professor Saldanha Matos, que é o responsável pelo Plano de Drenagem de Lisboa, aprovado recentemente por unanimidade pelos vários órgãos municipais, tratando-se de um técnico de grande reputação, professor universitário no Instituto Superior Técnico de Lisboa, com uma grande experiência nestas matérias, conhecedor de experiências estrangeiras, nomeadamente Barcelona e Paris, tem uma noção muito clara sobre as questões existentes em Albufeira, conhecendo bem o estudo feito pela Sociedade Polis nesta cidade. Disse depois que o professor considerou que existem várias soluções possíveis para resolver o problema de Albufeira, sendo a mais eficaz a construção de um túnel novo que não dependa de marés, nem de outros fatores, e que tenha uma capacidade suficiente para suportar a confluência das ribeiras que desaguam na Ribeira de Albufeira. Afirmou depois que o técnico propôs que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil faça parte da equipa que trabalhará em Albufeira para fazer todas as sondagens necessárias por forma a evitar surpresas, o que terá um custo de cerca de cem mil euros, sendo que o custo do estudo que o professor se propõe fazer poderá rondar os setenta mil euros, estudo esse que terá várias componentes, sendo um estudo técnico aprofundado com várias soluções possíveis, que poderão ser objeto da realização de colóquios de trabalho com a presença, inclusivamente, de várias entidades estrangeiras com experiência na área para que se possam aquilatar as várias soluções possíveis. Disse depois que o professor está convicto que um plano desta natureza possa ter um custo na ordem dos quinze milhões de euros, sendo que a parte de estudos e planeamento deverá demorar sensivelmente um ano e que a execução do túnel que irá da zona da ribeira até à zona entre o Rossio e o Porto de Abrigo implicará o estudo desta área para que o escoamento de águas não dependa das marés, devendo ainda ser tido em conta que o nível da água do mar irá subir cerca de setenta centímetros neste século. Informou depois que o professor lhe disse que Albufeira é uma zona onde a reincidência deste tipo de eventos poderá ocorrer de cinco em cinco anos e que o estudo feito pela Sociedade Pólis foi tecnicamente bem feito, mas não tomou em conta outras situações que são externas a Albufeira, designadamente a questão da ribeira e do caneiro, tendo defendido o corte do caneiro para que este não funcione como uma fonte de inundação. Disse depois que o professor defendeu que se o túnel for feito será a grande obra estruturante até ao final do século que irá contar com o escoamento de águas do ribeiro e também com as águas que venham da superfície das encostas de Albufeira, evitando assim que estas águas confluam para o centro da cidade. Disse depois que este projeto lhe parece, à partida, credível e que será feito no seu conjunto até dois mil e vinte, sendo uma obra que deverá contar com a

participação na decisão de todos os albufeirenses, uma vez que significa um grande sacrifício patrimonial para as finanças do município, devendo ainda ser considerada a hipótese de Albufeira ser classificada como zona de risco de cheias para poder ter acesso a fundos, uma vez que esta classificação não trará, à partida, qualquer inconveniente, porque a zona do leito de cheia é a baixa que está toda edificada.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal congratulou-se com a reunião que o senhor presidente teve e com o resultado da mesma, uma vez que o Plano de Drenagem de Albufeira corresponde a uma vontade própria já sugerida aos serviços municipais e também ao senhor presidente. Perguntou de seguida se existe alguma ideia do custo do estudo.-----

O senhor presidente disse que o estudo do gabinete do senhor professor tem um custo estimado de cerca de setenta mil euros, enquanto o estudo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com as sondagens necessárias para evitar surpresas, tem um custo de cerca de cem mil euros. Disse depois que irá tentar que exista uma colaboração estreita entre o Município de Albufeira e o de Lisboa para que se recolham ensinamentos técnicos e se possam poupar meios, podendo, por exemplo, utilizar-se em Albufeira as máquinas que vão fazer os túneis em Lisboa. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se o senhor professor Saldanha Matos foi abordado como resultado dos contactos estabelecidos com o Município de Lisboa, se foi feita alguma prospeção, ou se foi ele próprio ou o seu gabinete que se propuseram a fazer o estudo por iniciativa própria. -----

O senhor presidente disse que falou com o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, engenheiro Paulo Batalha, sobre as várias hipóteses de iniciar o processo para resolver a questão das cheias, tendo ficado combinado fazer um estudo sobre a forma como o Município de Lisboa estava a lidar com este problema, na sequência desta análise chegou-se ao nome do gabinete responsável pela resolução da questão de Lisboa, tendo o dirigente feito uma deslocação à capital para se reunir com o senhor professor Saldanha Matos, e que, na sequência dessa reunião, o docente se disponibilizou a vir a Albufeira para uma reunião. -----

O senhor presidente afirmou estar convicto de que o Município de Lisboa é um bom exemplo a seguir, até porque tem um corpo técnico fortíssimo, e de que se devia avançar rapidamente com a contratação dos serviços do gabinete do professor Saldanha Matos, tendo perguntado qual a opinião dos restantes membros do executivo.

A senhora vereadora Célia Pedroso concordou, mas sugeriu que também se poderia tentar saber qual a opinião da Universidade do Algarve, uma vez que pertence à mesma



orla de Albufeira e está mais próxima.-----

O senhor presidente afirmou ser importante não perder muito tempo nesta matéria, tempo que poderá ser poupado recorrendo a alguém que já tem experiência.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que seria importante relacionar as estruturas locais. -----

O senhor presidente disse não ter conhecimento sobre planos de drenagem de cidades que tenham sido feitos pela Universidade do Algarve, e que se o que se pretende é arranjar uma solução rápida para o problema de Albufeira seria melhor contratar o gabinete do senhor professor. Disse depois que já houve vários interessados em fazer planos para resolver o problema, mas que a proposta do senhor professor Saldanha Matos foi a que melhor o impressionou, desde logo porque a solução preconizada terá um impacto reduzidíssimo ou praticamente nulo na população, uma vez que as máquinas que vão passar por baixo da terra não comportam o risco de danificar as estruturas existentes e as pessoas não as irão partitamente sentir quando as mesmas se encontrarem a trabalhar. Explicou depois que a solução que implica a construção de tanques está hoje em dia desaconselhada, porque implica muita despesa com manutenção e a presença de um corpo técnico em permanência, o que acontece em Barcelona. -----

Disse depois também ser um defensor da elaboração de projetos com a colaboração da Universidade do Algarve, entidade que lhe merece o máximo respeito, mas que no caso vertente, em que é importante ter a obra feita rapidamente, esta solução lhe dá mais garantias, tendo em conta a qualidade técnica, a grande experiência do autor e também o preço que foi apresentado. Disse ainda que esta solução poderá não evitar uma situação de catástrofe, mas deverá ser suficiente para resolver os problemas causados por intempéries mais comuns. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse estar completamente de acordo com o sugerido e com todas as medidas que visem minimizar os impactos das cheias no concelho, podendo ainda o túnel fazer ligações a todas as condutas de escoamento, o que possibilitará o escoamento das águas da zona da ribeira para nascente ou para poente, mas também resolver os problemas existentes nas laterais da bacia hidrográfica do centro de Albufeira. Disse ainda que o plano de drenagem poderá ajudar a definir o que é importante para resolver os problemas existentes na bacia hidrográfica do centro e da baixa de Albufeira, e que Albufeira só poderá ganhar com o conhecimento e com as habilitações dos técnicos que lidam com esta matéria em Lisboa. -----

O senhor presidente disse ser importante passar da teoria à prática.-----

O senhor vereador Sérgio Brito disse ser importante o município demonstrar à população o seu empenho em resolver o assunto e demonstrou a sua concordância com a solução proposta.-----

O senhor presidente informou que a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação e os deputados eleitos pelo Algarve fizeram uma visita ao local da cheia e às obras, tendo ainda reunido com as associações locais.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal informou que foi implementado no município um programa que permite aos munícipes requererem o pagamento até vinte e quatro prestações das faturas de água que ainda estão dentro do prazo de liquidação, o que acontece, por exemplo, em situações de roturas ou de dificuldades de cariz social, evitando assim o corte do abastecimento e a instauração do respetivo processo de execução fiscal, sendo esta uma medida de apoio ao consumidor e às famílias.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal informou depois que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos fez algumas recomendações relativamente ao tarifário aplicado ao consumo de água no município, o que motivou que tivesse que preparar uma proposta para alterar o tarifário. Disse depois que as recomendações feitas poderão implicar o agravamento de alguns tarifários, nomeadamente o de beneficência.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal informou depois que também foi feita uma recomendação relacionada com as tarifas dos resíduos sólidos, estando os serviços a verificar que incidência implicará no tarifário, mas, uma vez que a recomendação é feita no sentido de existir uma tarifa única para os resíduos sólidos, a câmara municipal pode fixa-la no primeiro, segundo, terceiro ou quarto escalão, o que vai ter impactos na receita, assunto que ainda terá que ser abordado também com o senhor vice-presidente, uma vez que os resíduos sólidos são uma área que lhe diz respeito.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso informou que na presente semana esteve numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas das Ferreiras, tendo sido abordado o problema da falta de trabalhadores nas escolas. Disse depois que o conselho já tem conhecimento que o município vai admitir mais doze trabalhadores para laborarem nas escolas e espera que venham a ser resolvidos os problemas, principalmente os existentes ao nível do pré-escolar no Agrupamento de Escolas das Ferreiras.-----

O senhor presidente disse que o agrupamento tem trabalhadores a mais, independentemente das baixas médicas.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que tem havido queixas de pais relativamente



à junção de alunos com necessidades educativas especiais a turmas já preenchidas e também relativamente ao facto de existirem alturas em que não existe pessoal para tomar conta dos alunos. Disse também ter aproveitado a ocasião para divulgar a aprovação pela câmara municipal do protocolo com o Centro de Ciência Viva de Faro, que permite aos alunos participar nas atividades promovidas pelo centro. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou para quando está prevista a concretização da alteração ou revisão ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, uma vez que foi criada uma comissão há dois anos e que o município tem muitas taxas desatualizadas e outras inexistentes. Terminou expressando a sua preocupação com esta situação, demonstrando o desejo de ver o regulamento revisto. -----

O senhor presidente informou ainda que, no dia de ontem, teve a visita do piloto Miguel Praia que ofereceu ao município o capacete com que realizou a sua última prova. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao EMA, no dia dezasseis de dezembro também corrente, no âmbito do ensaio para a Festa de Natal, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em onze de dezembro, através do qual, invocando o previsto na

alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de dezembro corrente: -----

- Associação Recreativa de Patinagem Artística de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia dezanove; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Lagos e Luz de Tavira, no dia dezanove, e a Loulé no dia vinte; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Vila Real de Santo António e Ferragudo, no dia dezanove, e a Quarteira e Tavira, no dia vinte;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Faro e Tavira, no dia dezanove;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte;-----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Olaias, no dia dezanove; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Almancil, no dia vinte; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte; -----
- Judo Clube, para deslocação a Lousã, no dia dezanove; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para deslocação a Paço de Arcos, no dia vinte e oito.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de dezasseis informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à



sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação do Conservatório de Albufeira, na realização da sua Gala de Natal, no dia onze de dezembro também corrente, mediante a disponibilização de transporte e de meios humanos, para a deslocação dos instrumentos da Orquestra Orff até ao Palácio dos Congressos, nos Salgados Grande Hotel, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Imortal Basket Clube - Secção de Ginástica Acrobática, na realização da sua Gala de Natal, no dia treze de dezembro também corrente, mediante a disponibilização de equipamento de som e de luz e respetivo apoio técnico, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Imortal Basket Club, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Basquetebol do escalão de Veteranos à segunda-feira entre as 21:30 e as 23:00 horas, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira até 30 junho de 2016. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*

3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
5. *Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----*
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube do Concelho supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar o referido clube a utilizar o Pavilhão Desportivo de Albufeira à segunda-feira entre as 21:30 e as 23:00 horas, para a realização de treinos de basquetebol na época desportiva 2015/2016, que tem o seu final em 30 de junho de 2016."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a FUETE - Associação de Dança de Albufeira solicita o apoio desta edilidade, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira, destinada ao aluguer de material técnico/logístico, que lhe permita realizar o espetáculo "O Príncipezinho no Planeta da Dança", no dia 19 de dezembro, no Palácio dos Congressos, em Albufeira. -----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho*



em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----

- d) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros;* -----
- e) Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias;*-----
- f) Que o valor para o referido apoio ascende a € 1 543,65 (mil quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos);*-----
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*----
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

-----**PROPONHO**-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a FUETE - Associação de Dança de Albufeira mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1 543,65, constituindo responsabilidade da entidade requerente a entrega, nos serviços competentes desta Câmara Municipal, de documentação que comprove a aplicação do apoio concedido."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita a cedência de transporte e de meios humanos no dia 21 de dezembro do corrente ano, pelas 10H00, para garantir a deslocação dos instrumentos da Orquestra Orff, no âmbito da Gala de Natal, do Palácio dos Congressos (Albufeira) para as instalações da Associação.-----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social, cultural e educativa;*-----
- b) A disponibilidade da viatura e dos meios humanos para atender ao solicitado nos dia e horário acima indicado;*-----
- c) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,*

confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----

d) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação do Conservatório de Albufeira na realização da sua Gala de Natal através da cedência do transporte e dos meios humanos, no dia 21 de dezembro do corrente ano, pelas 10H00, por forma a viabilizar a deslocação dos instrumentos da Orquestra Orff, do Palácio dos Congressos para as instalações da Associação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização da Campanha de Recolha de Alimentos a decorrer nos dias 19 e 20 de dezembro do corrente ano, nos Supermercados Algartalhos dos Olhos de Água e de São Bartolomeu de Messines. -----

Considerando: -----

- 1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----*
- 2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----*
- 3. Que o C.A.S.A. estabeleceu um protocolo de cooperação com este Município, tendo ficado responsável pela coordenação do projeto da Cantina Social, pretende desta forma angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas famílias mais carenciadas deste concelho; -----*
- 4. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar duas carrinhas e respetivos motoristas no dia 19 de dezembro do corrente ano, e uma carrinha e respetivo motorista no dia 20 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 8H00 às 11H00 e das 13H00 às 20H00, nos termos da informação da Divisão de*



Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----

5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

-----Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na realização da Campanha de Recolha de Alimentos nos Supermercados Algartalhos dos Olhos de Água e de São Bartolomeu de Messines, através da cedência de duas carrinhas e respetivos motoristas no dia 19 de dezembro do corrente ano, e uma carrinha e respetivo motorista no dia 20 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 8H00 às 11H00 e das 13H00 às 20H00." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MEDICALMEDIA - MAMÃS & BEBÉS PUBLICAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A MedicalMedia - Mamãs e Bebés Publicações solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 19 de dezembro do corrente ano, das 10H30 às 12H30, para realização de um Workshop sobre "Preparação para a Parentalidade", com a colaboração de enfermeiras especialistas em saúde materna do Centro de Saúde de Albufeira. -----

O Workshop, dirigido à comunidade em geral, sobretudo aos futuros pais, é gratuito e visa informar, sensibilizar e ultrapassar dificuldades relacionadas com a maternidade e a paternidade. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

a) *Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----*

b) *Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----*

c) *Que o workshop é gratuito e não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----*

d) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---
e) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

----- PROPONHO -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar na realização do Workshop "Preparação para a Parentalidade" da MedicalMedia - Mamãs e Bebés Publicações, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de dezembro do corrente ano, das 10H30 às 12H30, e audiovisuais, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA -
REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA EB1/JI DE CORREEIRA - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa ao presente despacho a Escola EB1/JI de Correeira solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de dezembro do corrente ano, das 9H30 às 12H00 e das 14H00 às 16H00, para levar a efeito a Festa de Natal da escola.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social;-----*
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia 14 de dezembro do corrente ano, no horário solicitado; -----*
- c) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário se encontra cabimentada; ---*
- d) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de*



- beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- f) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- g) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- h) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

Autorizar apoiar a Escola EB1/JI de Correeira na realização da sua Festa de Natal, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 14 de dezembro do corrente ano, de acordo com os horários solicitados, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----*
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- CENTRO INFANTIL "QUINTA DOS PARDAIS" - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa ao presente despacho a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro Infantil "Quinta dos Pardais" solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de dezembro do corrente ano, das 9H30-12H00; 13H30-15H00 (montagens e ensaios) e das 15H00-18H00 (espetáculo), 18H00-19H00 (desmontagens) para levar a efeito a Festa de Natal. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social;-----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia 16 de dezembro do corrente ano, no horário solicitado; -----
- c) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário se encontra cabimentada; ---
- d) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- f) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- g) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;-----
- h) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

Autorizar apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro Infantil "Quinta dos Pardais" na realização da sua Festa de Natal, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 16 de dezembro do corrente ano, de acordo com os horários solicitados, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE



SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicita:-----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 21 de dezembro de 2015, das 10H00-12H00 (montagens e ensaios) e das 14H00-17H00 (Festa), para levar a efeito uma festa de natal para os utentes das respostas sociais Banco Alimentar e Rendimento Social de Inserção. -

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social; -----

b) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----

c) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia 21 de dezembro de 2015 no horário solicitado; -----

d) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário se encontra cabimentada; ---

e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, no dia 21 de dezembro de acordo com os horários solicitados e nos seguintes termos:-----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

- d) *Cumprimento dos horários previstos;* -----
e) *Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL "O BÚZIO" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. *A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 17 de dezembro de 2015, das 9H30-12H00 (montagens e ensaios) e das 14H00-18H30 (Festa), para levar a efeito o espetáculo de natal do Centro Infantil "O Búzio".*-----
2. *A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé.*-----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) *Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores;*-----
- c) *A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos;*-----
- d) *A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia 17 de dezembro de 2015 no horário solicitado;*-----
- e) *Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário está cabimentada;*-----
- f) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- g) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----



1. *Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia 17 de dezembro de acordo com os horários solicitados e nos seguintes termos: -----*

a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----*

b) *Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----*

c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*

d) *Cumprimento dos horários previstos;-----*

e) *Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= GRUPO DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO - RENOVAÇÃO DA QUOTA DE SÓCIO EXTRAORDINÁRIO PARA O ANO DE 2015 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Grupo de Amigos do Jardim Zoológico, solicitou-nos, mediante ofício, a renovação da quota de sócio extraordinário para o ano de 2015. -----

Considerando: -----

1. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*

2. *que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----*

3. *que a quota referente ao ano de 2015 tem o valor de 25,00 €.* -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a renovação da quota de sócio extraordinário, referente ao ano de 2015, no valor de 25,00 €." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Prime Skills Associação, que pretende assumir os programas antes dinamizados e implementados pela Fundação Jack Petchey UK, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

= PROTOCOLOS - SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Sociedade Columbófila de Albufeira, que tem por objetivo a colaboração entre as partes na promoção de eventos com interesse para a população do concelho em particular e no desenvolvimento da atividade desportiva, recreativa e cultural, no geral, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - VALE PEDRAS =

Foi apresentado o protocolo de colaboração celebrado com Escola Básica e Secundária de Albufeira - Vale Pedras, outorgado em dezanove de junho de dois mil e nove, no âmbito da manutenção, gestão e funcionamento do Pavilhão Desportivo da referida escola, o qual prevê uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros para apoio nas despesas de eletricidade, água e gás. -----



Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de vinte mil euros. -----

**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA -
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro de Formação - Espaço Bússola, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, para o prolongamento de um estágio do curso de Cozinheira, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades", a partir de 4 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.-----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao prolongamento de um estágio/formação prática em contexto real de trabalho, que a formanda Catarina Airosa Luís Pedro está a desenvolver, na cantina da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita, desde o dia 3 de novembro de 2014;*-----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela DEAS - Divisão de Educação e Ação Social;*-----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, durante três dias por semana, das 09h00 às 16h30, num total de seis horas e meia diárias, durante o período supramencionado;*-----
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Cozinha, não são remuneradas, e a formanda/estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;*-----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento

que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA -
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro de Formação - Espaço Bússola, vem solicitar a renovação de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, celebrado entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, em 05-01-2015, para o curso de Operador/a de Jardinagem, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades", para o ano de 2016 (de 04-01-2016 a 31-12-2016). -----

Considerando: -----

- 1. Que a renovação do protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação prática em contexto real de trabalho, do formando Mark Robin Rufino Van Dalen, na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do Município de Albufeira; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV; -----*
- 3. Que a renovação do presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, a partir de 4 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, durante três dias por semana, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, num total de seis horas e meia diárias; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Jardinagem, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----



Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

A intempérie que afetou o Município de Albufeira no passado dia 1 de novembro de 2015 provocou elevados danos no património público, em instalações de atividades económicas, redes, infraestruturas e outros bens e equipamentos; -----

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 90-A/2015, de 6 de novembro, o Governo autorizou a utilização do Fundo de Emergência Municipal, previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, por forma a minimizar os estragos provocados pelas condições meteorológicas excecionais ocorridas, assim como repor rapidamente a normalidade de funcionamento do Município;-----

O Fundo de Emergência Municipal visa o auxílio financeiro às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos da responsabilidade das mesmas, mediante celebração de contrato de auxílio financeiro entre a autarquia e a entidade gestora (DGAL) e a CCDR, numa comparticipação de 60% sobre o montante de investimento, não havendo prazo para envio das candidaturas à CCDR. -----

Após o levantamento efetuado pelos serviços municipais após a intempérie, já foram identificados alguns projetos a candidatar no âmbito do Fundo de Emergência Municipal, conforme Relatório de Apresentação - Intempérie do dia 1 de novembro de 2015;-----

Dado o carácter de urgência e a necessidade de repor a normalidade das áreas afetadas pela intempérie, já foram adjudicadas a maior parte das intervenções identificadas no referido Relatório, sobre as quais incidirão as candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, por ora, autorizar a formalização das seguintes candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal: -----

- Reparação das Escadas Mecânicas da Praça dos Pescadores na sequência da intempérie de 1 de novembro de 2015 (valor adjudicado: 161.985,00 €+ IVA); -----

- Beneficiação de Ruas, Estradas e Caminhos - Requalificação da Av. Da Liberdade no seguimento das cheias ocorridas no dia 1 de novembro de 2015 (valor adjudicado: 299.406,54 € + IVA); -----

- Beneficiação de Ruas, Estradas e Caminhos - Reposição de Pavimentos Danificados a Nascente do Largo Eng.º Duarte Pacheco, no âmbito das cheias ocorridas no dia 1 de novembro de 2015 (valor adjudicado: 126.876,75 € + IVA); -----

- Beneficiação de Ruas, Estradas e Caminhos - Reposição de Pavimentos Danificados a Poente da Av. 25 de Abril, no âmbito das cheias ocorridas no dia 1 de novembro de 2015 (valor adjudicado: 79.211,00 € + IVA);-----

- Beneficiação de Ruas, Estradas e Caminhos - Reposição de Infraestruturas e Pavimentos Danificados na Rua da Ladeira, Olhos de Água, no âmbito das intempéries ocorridas no dia 1 de novembro de 2015 (valor base do procedimento: 115.000,00 € + IVA);-----

- Aluguer de Viaturas com Condutor e Máquinas com Operador, por motivo de urgência imperiosa, no âmbito das cheias ocorridas no dia 1 de novembro de 2015 (valor adjudicado até ao limite de 50.000,00 € + IVA).”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ACORDOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE =

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem da Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: -----

"No âmbito da Candidatura ao Programa Escolas 6.ª Geração, vem a APEXA, instituição de solidariedade Social, solicitar que a Câmara Municipal, seja parceira neste projeto.

Desta forma e tendo em conta que: -----

- De acordo com o Despacho normativo n.º 19-A/2015 (em anexo), estão a decorrer as candidaturas para o programa Escolhas;-----
- Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, tem intenção de se candidatar como entidade promotora a este programa, e reúne as condições necessárias, de acordo com o artigo 6.º - Instituições elegíveis, do despacho referido no ponto anterior;-----
- De acordo com o artigo 11.º - apresentação das candidaturas, é necessário que os consórcios, assinem um acordo onde conste as responsabilidades de cada um;-----
- O acordo referido no ponto anterior, teria de ser enviado a 30 de novembro, para que a APEXA pudesse formalizar a candidatura em tempo útil;-----
- A candidatura teria de ser aprovada em sede de Conselho Local de Ação Social, já com as responsabilidades dos consórcios, e o mesmo decorreu no dia 3 de dezembro;
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----



Consideram os serviços, que deverá ser submetido a reunião de Câmara, o papel da Câmara Municipal enquanto parceiro neste projeto, de acordo com o assinado (documento em anexo), ratificando-se a assinatura do Sr. Presidente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, manifestar concordância com a parceria neste projeto e ratificar a assinatura do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - FUNDO DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - BACIA HIDROGRÁFICA DA RIBEIRA DE SANTA EULÁLIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Município de Albufeira formalizou em 2013 uma intenção de candidatura ao Fundo de Proteção de Recursos Hídricos para realização de intervenção na Bacia Hidrográfica da Ribeira de Santa Eulália;-----

Essa intervenção tem por objectivo a proteção dos recursos hídricos correspondentes à Ribeira de Santa Eulália materializado pela remoção de resíduos que se encontram depositados no leito, situação que dificulta o normal escoamento hídrico, provoca a criação de águas estagnadas potenciando o desenvolvimento de atividades insectívoras, para além de constituir um cenário de risco elevado à ocorrência de incêndios;-----

O projecto tem um investimento total de 50.000,00 € com uma taxa de participação cifrada nos 100 %;-----

Numa primeira fase de avaliação a equipa Multidisciplinar de Gestão dos Fundos Ambientais solicita agora o preenchimento de um formulário de Projeto de Intervenção, que materialize a descrição técnica do mesmo e substitua assim, o formulário de intenção, já referido. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura do projecto de intervenção da Bacia Hidrográfica da Ribeira de Santa Eulália ao Fundo de Proteção de Recursos Hídricos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Clube Desportivo Areias de S. João, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a

atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, a título de reforço excecional.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Clube de Basquete de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, a título de reforço excecional.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Futebol Clube de Ferreiras, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, a título de reforço excecional.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - MARINA YACHT CLUBE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com a Marina Yacht Clube de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a



atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil, quatrocentos e setenta e dois euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - ASSOCIAÇÃO ACADEMIA ALTO DA COLINA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com a Associação Academia Alto da Colina, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil, quinhentos e trinta euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PólisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - PARQUE DE ESTACIONAMENTO P6 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

a) Mediante Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de maio, foi aprovado o "Programa Pólis - Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades", com o principal objectivo de proceder à requalificação e melhoria da qualidade de vida e do ambiente urbano; com base em parcerias entre as administrações central e local; -----

b) Foi, por conseguinte, constituída a sociedade "PólisAlbufeira - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Albufeira, S.A.", actualmente, em fase de liquidação, da qual constituem accionistas o Estado e o Município de Albufeira, na

proporção de 60% e 40%, respectivamente, quanto ao capital social; -----

c) Em 06 de março de 2007, aqueles dois accionistas deliberaram "reconhecer a dissolução da sociedade à data de 31 de dezembro de 2006 e a sua entrada imediata em liquidação";-----

d) Mediante deliberação social unânime por escrito, tomada em 13 de junho de 2008, os dois accionistas da "PólisAlbufeira" deliberaram, nomeadamente, o seguinte (cfr. Doc. 1 em anexo): -----

"Aprovar a constituição do direito de superfície em subsolo, referente à parcela com o artigo matricial provisório P22403, conforme registo 1364972, de 9 de novembro de 2006, a favor do Município de Albufeira, com vista à criação de condições que permitam àquela edilidade promover o lançamento do concurso público para a construção e exploração do parque de estacionamento (designado de P6), a requalificação e exploração do parque existente à superfície, bem como a requalificação do espaço público e infra-estruturas envolventes, sem que daí advenham encargos para o accionista Estado;-----

Atribuir à Comissão Liquidatária da Sociedade os poderes necessários para outorgar a escritura pública correspondente à constituição do direito de superfície em subsolo, tal como consta do ponto precedente;-----

Incumbir a Comissão Liquidatária de ajustar o Plano de Liquidação e respectivo orçamento, ao impacto decorrente da não concretização do concurso público para a constituição do direito de superfície em subsolo, tendo por objecto o P6, por parte da "PólisAlbufeira"".-----

e) Mediante proposta subscrita pelo signatário, enquanto Vice-Presidente desta Câmara Municipal de Albufeira, em 27 de junho de 2007, foi o assunto submetido a apreciação da Digna Câmara Municipal, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal "autorização para que seja outorgado, entre o Município de Albufeira e a PólisAlbufeira, contrato de constituição de direito de superfície, a favor daquele, sobre a parcela do prédio com o artigo matricial provisório P22403, sito na Avenida da Liberdade, Albufeira, destinado à construção do parque de estacionamento P6";-----

f) Em reunião camarária realizada em 01 de julho de 2008, foi "deliberado aprovar a proposta, aceitando-se a constituição do direito de superfície a título gratuito e por tempo indeterminado"(vide Doc. 2 em anexo);-----

g) Em sessão da Assembleia Municipal de Albufeira, realizada em 24 de Setembro de 2008, foi aprovado, por unanimidade, aquela proposta de constituição do direito de superfície (Doc. 3);-----



- h) Sucedeu, porém, que, até à data, aquele direito de superfície não foi regularmente constituído, mediante a outorga da necessária escritura pública; -----*
- i) Efectivamente, aconteceu que aquela sociedade se deparou, durante algum tempo, com uma situação de uma certa "inactividade" por parte dos liquidatários que se encontravam inscritos no registo comercial; em virtude de terem cessado os correspondentes cargos de origem, por via dos quais haviam sido investidos naquela condição;-----*
- j) Em 30 de junho de 2014, deliberaram os accionistas da sociedade em liquidação (Estado e Município), mediante deliberação social unânime por escrito, designar Carlos Eduardo da Silva e Sousa (Presidente desta Câmara Municipal de Albufeira), como novo e único liquidatário daquela (Doc. 4);-----*
- k) Nos termos daquela, foi, igualmente, aquele Edil eleito investido de "todos os poderes para se proceder à outorga, em nome da sociedade, da escritura de constituição do direito de superfície a favor do Município de Albufeira, sobre o terreno destinado à construção do parque de estacionamento denominado P-seis (...)";---*
- l) Em conformidade, em cumprimento daquela, logo que concretizado o registo da designação daquele novo liquidatário, no competente registo comercial da sociedade (o que aconteceu em 01 de Setembro de 2014), foi pelo mesmo determinada a remessa do assunto para o Cartório Notarial de Albufeira (Dr.ª Eliane de Sousa Vieira), no sentido de ser agendada a outorga daquela referenciada escritura;-----*
- m) Porém, sucedeu que a referenciada Notária, após análise da documentação, suscitou uma questão, a qual, no entender daquela, susceptível de inquinar a imediata realização daquele acto. Efectivamente, foi invocado por aquela Senhora Notária que a deliberação social unânime por escrito, tomada pelos accionistas da "PólisAlbufeira", em 13 de junho de 2008, apenas legitimava a constituição, a favor do Município de Albufeira, do direito de superfície em subsolo; pelo que a escritura a outorgar não concederia, àquela entidade pública municipal, a faculdade de edificar o referido equipamento, à superfície;-----*
- n) Aquele suscitada questão foi levada ao conhecimento do accionista Estado pelo que, mediante deliberação unânime por escrito, tomada em 30 de Setembro de 2015, os accionistas da "PólisAlbufeira" (Município de Albufeira e Estado) clarificaram "que a constituição do direito de superfície, a favor do Município de Albufeira, referente à parcela com o artigo matricial provisório 22403, aprovada pelos accionistas signatários em 13 de junho de 2008, abrange e comporta a edificação, quer em subsolo, quer em solo e à superfície, do parque de estacionamento designado por P6" (cfr. Doc. 5 em*

anexo);-----

o) Tendo em conta tudo quanto supra exposto, foi elaborado, pela Senhora Notária do Cartório Notarial de Albufeira a minuta de constituição de direito de superfície que se anexa como Doc. 6;-----

p) O Liquidatário Único da "Pólis Albufeira - Em Liquidação" (Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa), igualmente, Presidente desta Câmara Municipal de Albufeira encontra-se mandatado para outorgar aquela escritura pública, em representação daquela sociedade;-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a minuta de escritura pública de constituição de direito de superfície que se anexa como Doc. 6, autorizando o signatário a outorgar aquela escritura, enquanto Vice-Presidente desta Câmara Municipal, em representação do Município de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência.-----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL, SITO EM FERREIRAS, PARA FINS SOCIAIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

a) Nos termos do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente na área da Habitação;-----

b) Nesse âmbito foi criado pelo Município de Albufeira, o Regulamento de Atribuição de Habitação Social, no intuito de regular de forma clara e objetiva as condições de acesso e os critérios de seleção para atribuição do direito à habitação;-----

c) No último Concurso para Atribuição de Habitação Social concorreram 87 agregados familiares, para 5 habitações;-----

d) O Município de Albufeira, em resposta às necessidades sentidas no concelho pelas inúmeras famílias carenciadas, que vivem em situação de grande precariedade habitacional, criou também o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento, um sistema de apoio que em muito tem contribuído para a melhoria



- da qualidade de vida das famílias, apoiando atualmente 73 agregados familiares; -----
- e) Os agregados familiares continuam a demonstrar que mantêm dificuldades financeiras e habitacionais; -----
- f) Foi constatada a existência de um edifício, na freguesia de Ferreiras, área deste concelho que reúne excelentes condições para poder vir dar resposta às necessidades sociais, o qual se passa a descrever:-----
- Prédio urbano sito em Tominhãl, ou Lagoas, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 14599/20081113 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo matricial n.º 5271º da freguesia de Albufeira e Olhos D'Água o qual é constituído por nove frações autónomas designadas pelas letras A a I a saber: -----
- Fração autónoma designada pela letra "A", com a área de 72,00 m2, localizada no 1.º piso, destinada a estabelecimento comercial com dois compartimentos;-----
- Fração autónoma designada pela letra "B", com a área de 53,00 m2, localizada no 1.º piso, destinada a estabelecimento comercial com dois compartimentos;-----
- Fração autónoma designada pela letra "C", com a área de 75,00 m2, localizada no 1.º piso, destinada a estabelecimento comercial com dois compartimentos;-----
- Fração autónoma designada pela letra "D", com a área de 72,00 m2, localizada no 1.º piso, destinada a estabelecimento comercial com dois compartimentos;-----
- Fração autónoma designada pela letra "E", com a área de 78,00 m2, localizada no 1.º piso, apartamento tipo T2, destinado a habitação;-----
- Fração autónoma designada pela letra "F", com a área de 78,00 m2, localizada no 2.º piso, apartamento tipo T2, destinado a habitação;-----
- Fração autónoma designada pela letra "G", com a área de 78,00 m2, localizada no 2.º piso, apartamento tipo T2, destinado a habitação;-----
- Fração autónoma designada pela letra "H", com a área de 91,00 m2, localizada no 2.º piso, apartamento tipo T3, destinado a habitação;-----
- Fração autónoma designada pela letra "I", com a área de 78,00 m2, localizada no 2.º piso, apartamento tipo T2, destinado a habitação;-----
- O qual é titulado pelo Alvará de Licença de Utilização n.º 29, emitido por esta edilidade em 30 de janeiro do ano de 1986; -----
- g) Este imóvel (composto por 5 fogos destinados a habitação e 4 lojas), pode ser muito vantajoso para os agregados familiares mais carenciados da área daquela freguesia, bem como do concelho, e bem assim para outros usos de fins sociais; -----
- h) Os donos e legítimos proprietários de tal edifício encontram-se disponíveis para

proceder à venda do aludido imóvel, pelo valor global de 250.000,00 €. (duzentos e cinquenta mil euros);-----

- i) Realizada uma avaliação pelo perito municipal este considerou que todo o edificado terá um valor estimado na ordem de 320.000,00 €. (trezentos e vinte mil euros);* ----
- j) O valor patrimonial atual, em termos de IMI, de todo o edificado, cifra-se no montante de 577.330,51 €. (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta euros, cinquenta e um cêntimos);*-----
- k) Foram também ponderados os custos para a realização de algumas reparações no imóvel, de modo a que o mesmo fique apto a ser habitado e utilizado, os quais são estimadas no montante de 103.000,00 €. (cento e três mil euros), ao qual acresce o montante estimado de 15.000,00 €. (quinze mil euros) para a parte elétrica;* -----
- l) A eventual aquisição de todo o prédio, por aquele valor, revelar-se-ia uma excelente oportunidade para este município, que assim passaria a reunir condições para uma melhor capacidade de resposta às necessidade sociais de famílias carenciadas mais carenciadas,*-----

Proponho que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, que este órgão colegial delibere proceder à aquisição da totalidade das 9 (nove) frações autónomas que integram o aludido prédio urbano supra melhor identificado, pelo valor global de €. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros)."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se a aquisição deste imóvel em particular se ficou a dever a uma proposta do vendedor, ou se foi descoberto pela senhora vereadora Marlene Silva.-----

A senhora vereadora Marlene Silva explicou que contactou várias imobiliárias, tendo descoberto este imóvel na sequência desses contactos.-----

O senhor presidente disse que existe uma necessidade premente de habitação social no concelho, sendo este o processo mais rápido de aquisição de um imóvel para afetar a esse fim. Disse depois que no presente caso é importante que fique claro que se está a acautelar o interesse público, uma vez que se está a adquirir um imóvel por um preço inferior ao da avaliação que foi feita e também ao seu valor fiscal.-----

A senhora vereadora Célia Pedrosa disse ser importante realçar que a senhora vereadora Marlene Silva fez prospeção no mercado, em várias imobiliárias, e que esta foi a melhor proposta que recebeu para aquisição de um imóvel naquela zona. -



A senhora vereadora Marlene Silva explicou que este processo foi sempre tratado de forma verbal, através do contacto telefónico, confirmando que estabeleceu contacto com várias imobiliárias. -----

O senhor vice-presidente disse concordar com o negócio em causa, uma vez que o imóvel tem um preço muito bom. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto disseram concordar com a aquisição do imóvel e com os fins a que se destina, tendo ficado descansados quanto ao processo aquisitivo depois da explicação dada pela senhora vereadora Marlene Silva, relativamente à prospeção de mercado efetuada pela mesma, concordância corroborada pela senhora vereadora Célia Pedrosa e também pelo facto de não haver nenhum impedimento legal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PRESTADOS NOMINALMENTE POR PROFISSIONAL HABILITADO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pelo Júri do Concurso, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim, nenhuma das entidades inscritas relacionadas com o objecto com área do concurso - saúde no trabalho/medicina do trabalho, apresentou proposta. -----

Perante análise do júri a esta situação, verifica-se não existirem quaisquer candidaturas apresentadas, para a finalidade do Concurso, considerando que o mesmo ficou deserto. -----

Deste modo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, o júri entende proceder ao encerramento do procedimento relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação para "Aquisição de serviços de medicina do trabalho, prestados nominalmente por profissional habilitado", em resultado de

nenhuma das entidades inscritas ter apresentado proposta válida. -----

Neste sentido, produz-se esta informação, a qual descreve os resultados do Concurso, considerando que deve ser enviada informação para Reunião de Câmara, para o devido conhecimento e tomada de decisão, sobre encerramento do Concurso em questão.” -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação do Júri do Concurso, determinar o encerramento do procedimento. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR NADADORES SALVADORES, PARA O EVENTO DA PASSAGEM DE ANO 2015/2016 NA PRAÇA DOS PESCADORES, EM ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem no Serviço Municipal de Proteção Civil, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR POSTO MÉDICO AVANÇADO, PRIMEIROS SOCORROS E PRÉ-EMERGÊNCIA, PARA O EVENTO DA PASSAGEM DE ANO 2015/2016 NA PRAÇA DOS PESCADORES, EM ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem no Serviço Municipal de Proteção Civil, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a



realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir a votação regressaram à sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR ELEMENTOS DE COMANDO, OFICIAIS DE LIGAÇÃO, OPERACIONAIS E MEIOS, PARA OS VÁRIOS EVENTOS DA PASSAGEM DE ANO 2015/2016, EM ALBUFEIRA, NOMEADAMENTE PRAÇA DOS PESCADORES, STAR PAREDE - OURA E PADERNE MEDIEVAL - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem no Serviço Municipal de Proteção Civil, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= LEI DOS COMPROMISSOS - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem no Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se a antecipação da receita no montante de 40.292.657,63 €, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, aprovar o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de

quarenta milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos, de acordo com o estabelecido na alínea c) do número um do artigo quarto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão Administrativa, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Considerando imprescindível, para o funcionamento dos serviços que dependem das aplicações a seguir discriminadas, a celebração dos seguintes contratos de assistência técnica e manutenção:-----

- ✓ *Assistência técnica Solução de gestão de Filas de Espera - (Algardata, SA) - € 1.555,20 + IVA;-----*
- ✓ *Assistência técnica e Manutenção Servidor de comunicações - (Connectis) - € 4.320,78 + IVA;-----*
- ✓ *Assistência técnica GIC (Gestão Integrada de Contraordenações) - (Sysnovare, Lda)- € 2.641,60 + IVA;-----*
- ✓ *Manutenção e Assistência Técnica Gestão Assiduidade - (Datelka, Lda) - € 2.816,00 + IVA;-----*
- ✓ *Assistência Técnica software gestão piscinas - SportStudio - (Arquivandus, Lda) - € 2.083,52 + IVA-----*
- ✓ *Assistência Técnica BI Financeiro- (AIRC) - € 3.650,00 + IVA-----*
- ✓ *Assistência e Manutenção Envelopadora (Pitney Bowes - Intimus International Portugal) - € 1.500,00 + IVA-----*

Considerando a especificidade dos contratos, sugere-se que os mesmos sejam celebrados com a entidade que forneceu e implementou os referidos sistemas (software/hardware).-----

Solicita-se autorização para prosseguir com os procedimentos, com vista a aquisição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 128.º e art.º 129 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dos respetivos contratos de assistência técnica e manutenção, pelo período de 1 ano, com encargo anual de € 18.567,10 acrescido de IVA à taxa em vigor, previsto no orçamento de 2016, no projeto PPI- 2016/50121.-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, sugere-se submeter a presente informação para autorização da digníssima Assembleia



Municipal.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE COLETORES (COMBINADO)
- MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para o fornecimento acima referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º E ARTIGOS 130.º A 154.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOSELENI FERREIRA

VIEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), à candidata Joseleni Ferreira Vieira, a partir do início de dezembro de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Joseleni Ferreira Vieira (candidatura número cinquenta e seis, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MIHAI BABICEAN - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), ao candidato Mihai Babicean, a partir do início de dezembro de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Mihai Babicean (candidatura número cinquenta e nove, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, SESMARIAS, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO E EB1 PADERNE E EB1 FERREIRAS, ATÉ AO



LIMITE DE 180.000,00 EUROS ACRESCIDO DO IVA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, do seguinte teor: -----

"Na sequência do procedimento referido em título, manifestou o Júri, a intenção de efetuar a adjudicação do fornecimento contínuo de frutas e produtos hortícolas para as cantinas escolares de Albufeira, Vale Parra, Vale Rabelho, Sesmarias, Caliços, Fontainhas, Brejos, Vale pedras, Jardim-de-infância de Albufeira, Jardim-de-infância de Ferreiras, Jardim-de-infância de Vale Carro, Jardim-de-infância de Vale Serves, EB1 de Paderne e EB1 de Ferreiras, até ao limite de 180.000,00 Euros, acrescido do IVA, ao concorrente LUÍSA PAULA CALADO - COMÉRCIO DE FRUTAS, LDA.. -----

Em cumprimento do disposto no art.º 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, foi concedido aos concorrentes o prazo de cinco dias para que se pronunciassem, ao abrigo do direito de audiência prévia, relativamente à adjudicação sugerida no relatório preliminar, sobre a qual não houve qualquer reclamação, pelo que o processo se encontra em condições de adjudicação definitiva ao concorrente LUÍSA PAULA CALADO - COMÉRCIO DE FRUTAS, LDA., até ao limite de 180.000,00 euros (cento e oitenta mil euros), acrescido do IVA." -----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar o fornecimento à concorrente Luisa Paula Calado, até ao limite de cento e oitenta mil euros, acrescido de IVA. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO

DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE AGOSTO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dez de dezembro corrente, do seguinte teor: --

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 7 de Outubro 2015 (sgdcma/2015/56385) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de agosto de contadores não domésticos, a 8 de Outubro de 2015, terminando a 17 de Novembro de 2015.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento.----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Agosto e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis.----

Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 119-----

• Suspensões de abastecimento - 17-----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 16-----

• Contadores inacessíveis - 15-----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 62-----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 10-----

• Contratos anulados - 4-----

Contadores domésticos-----



- *N.º total de consumidores em dívida - 426*-----
- *Suspensões de abastecimento - 92*-----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 60*-----
- *Contadores inacessíveis - 39*-----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 220*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 53*-----
- *Contratos anulados - 11*-----
- *Casos sociais - 1*-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS
DE SETEMBRO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dez de dezembro corrente, do seguinte teor: --

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 4 de Novembro 2015 (sgdcma/2015/62847) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Setembro de contadores não domésticos, a 11 de Novembro de 2015. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 3 de Dezembro de 2015.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de

consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Setembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 3 de Dezembro de 2015).-----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 115-----
- Suspensões de abastecimento - 24 -----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 10-----
- Contadores inacessíveis - 16 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 54-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 7-----
- Contratos anulados - 3-----

Contadores domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 507-----
- Suspensões de abastecimento (até 3 de Dezembro de 2015) - 100-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 71-----
- Contadores inacessíveis - 35-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 221-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 35-----
- Contratos anulados - 26-----
- Casos sociais - 1"-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE OUTUBRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à



*fatura de Outubro, até à presente data. -----
Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 17 de Dezembro de 2015, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 16 de Dezembro 2015. -----
Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte.-----
Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----
Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADA E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- 1. Em obediência ao disposto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra deve ser aprovado pelo dono de obra; -----*
- 2. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar o*

procedimento para Beneficiação de ruas, estradas e caminhos - Requalificação da Av. da Liberdade no seguimento das cheias ocorridas no dia 1 de novembro de 2015;-

3. *Que se mostra imprescindível proceder ao início dos trabalhos, uma vez que, nos termos definidos na cláusula 12 do caderno de encargos e da proposta admitida, o prazo de execução é de 30 dias; -----*
4. *Que não foi possível agendar atempadamente o plano de segurança e saúde apresentado pelo empreiteiro para aprovação em reunião de Câmara de 2 de Dezembro de 2015; -----*
5. *Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data; -----*
6. *Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade,-----*

Determino:-----

- *Aprovar o plano de segurança e saúde apresentado pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A.;-----*
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Após análise do plano de segurança e saúde apresentado, informa-se que o mesmo se



encontra em condições de ser aprovado, ficando a ressalva da eventual necessidade de complementarização da sinalização no decorrer da obra, caso se verifique necessário."--
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em causa. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO ALICE - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----
"Após análise do plano de segurança e saúde apresentado, informa-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, ficando a ressalva da eventual necessidade de complementarização da sinalização no decorrer da obra, caso se verifique necessário."--
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em causa. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS E ARRUAMENTOS ADJACENTES - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA 5 DE OUTUBRO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO LARGO ENG.º DUARTE PACHECO - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Ângulo Recto, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de 16 de dezembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com

fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE DA ORADA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este procedimento e subscrito pelos membros dos Júri do Concurso foi apresentado o Relatório Final, datado de sete de dezembro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se a adjudicação da empreitada de "Repavimentação da Rua Vale da Orada e arruamentos adjacentes" à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 136.826 € (Cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis euros) mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor Relatório Final adjudicar a empreitada à empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis euros, mais IVA. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas



elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39511 de 29-10-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/39511** -----

Requerente: **Perfilradical Lda** -----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - destaque de parcela/prédio -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de dezembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4124 de 30-01-2015 e 13965 de 14-04-2015 -----

Processo n.º: **55/2004** -----

Requerente: **Divergrau - Empreendimentos Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação com piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36369 de 06-10-2015 -----

Processo n.º: 631A/1985 -----

Requerente: **Luís Adolfo Sanchez Asiain dos Santos** -----

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de dezembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15622 de 08-05-2014; 33196 de 26-09-2014; 4959 de 06-02-2015 e 15870 de 24-04-2015 -----

Processo n.º: 60/1983 -----

Requerente: **James Sillars** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente e construção de piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos do parecer técnico de um de dezembro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de sete de maio de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA34002 de 15-09-2015 -----

Processo n.º: 230A/1996 -----

Requerente: **MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. A/C PT PRO, DFM/GEP** -----



Local da Obra: Rua das Telecomunicações, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de dezembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36238 de 05-10-2015-----

Processo n.º: **630/1981**-----

Requerente: **Algarve Developments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de portão -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/39406 de 2015 e ECMA39280 de 28-10-2015 ----

Processo n.º: **Lot 498** -----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Ponta da Baleeira (nascente), freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Caducidade do alvará de loteamento n.º 3/2008 -----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter às Finanças o processo para que seja verificado se existiram alienações de lotes do loteamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/39406 de 2015 e ECMA36397 de 06-10-2015 ----

Processo n.º: **Lot 497** -----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Ponta da Baleeira (poente), freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Caducidade do alvará de loteamento n.º 4/2008 -----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter às Finanças o processo para que seja verificado se existiram alienações de lotes do loteamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27479 de 17-07-2015 -----

Processo n.º: **250/2005**-----

Requerente: **Habilena - Construções, S.A.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada por um período de 6 meses-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41030 de 10-11-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/41030**-----

Requerente: **Michael Anthony Murphy e Catherine Hilda Murphy, representados por Verónica Pisco** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer jurídico de sete de dezembro de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12757II de 06-04-2015, 12757 de 06-04-2015 e 44211 de 01-12-2015 -----

Processo n.º: **19IP/2015**-----

Requerente: **Vila X, Sociedade Unipessoal, Lda**-----



Local da Obra: Estrada da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de informação prévia relativa à Construção de edifício de habitação colectiva -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir os pareceres técnicos de dez de novembro de dois mil e quinze e vinte de outubro de dois mil e quinze e jurídico de catorze de dezembro de dois mil e quinze, devendo ainda ser considerado no projeto o desnível que se verifica no terreno de nascente para poente. -----

Convide-se o requerente para reunião com os serviços técnicos a fim de definirem as cotas do projeto, bem como todos os pormenores de relevo, o que deverá ser feito, atenta a data de entrada do projeto, com procedência e urgência. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12749 de 06-04-2015; 34983II de 24-09-2015; 34983 de 24-09-2015, ECMA38997 de 27-10-2015 e 44806 de 04-12-2015 -----

Processo n.º: **20IP/2015** -----

Requerente: **Vila X, Sociedade Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa às obras de alteração no edifício "Pensão Albufeirense" -----

Foi, por unanimidade, deliberado ir ao local na próxima reunião de câmara. -----

Notifique-se o requerente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39101 de 10-11-14, ECMA20557 de 28-05-2015 e ECMA34670 de 23-09-2015 -----

Processo n.º: **58/84** -----

Requerente: **Condomínio do Lote 29, Praia dos Aveiros** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, lote 29, Praia dos Aveiros, Areias S.João, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Licença - Construção e estabilização do talude norte -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar o projecto apresentado, por não se encontrar garantida a sua execução, exclusivamente, no terreno que pertence ao lote vinte e nove e a reposição dos terrenos na sua cota inicial. -----

Mais delibera, esta Câmara, que no prazo de trinta dias seja apresentado projecto do muro de suporte, totalmente dentro dos limites do lote vinte e nove, que salvasse os lotes a norte com a reposição do terreno de todos nos seus limites. -----

Deverá também garantir a execução do caminho público previsto no alvará de loteamento entre o lote vinte e nove e os lotes vinte e quatro, vinte e cinco, vinte

e seis, e vinte e sete, barra, vinte e oito, com condições de segurança a pessoas e serviços de emergência, devidamente compactado para resistir a cargas e à drenagem de águas pluviais. -----

A planta de implantação do projecto deverá conter a totalidade dos limites do lote vinte e nove e dos lotes, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, barra, vinte e oito e o caminho público previsto no alvará de loteamento entre eles, para além da respectiva implantação do muro de suporte a executar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5597 de 12-02-2015 -----

Processo n.º: Lot.º 590/1978-----

Requerente: **Lusco Fusco - Exploração Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 15/84 - Fase I -----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter à Divisão Jurídico e Contencioso para parecer jurídico sobre a pretensão. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
